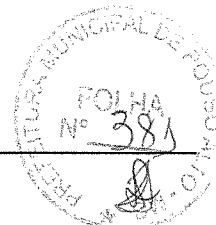


Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 32, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Moema Comercial Ltda, CNPJ 03.134.867/0001-28, representanda por Sérgio da Silva Brande
Andreia Aparecida de Oliveira, CNPJ 15.413.146/0001-36, representanda por Andreia Aparecida de Oliveira
G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli, CNPJ 32.602.152/0001-50, representanda por Alexandre Magno Fontanini Chicarino

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na propostada primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da(s) proponente(s) primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	200	R\$ 7,00
11	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	350	R\$ 1,99
28	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 30 litros. Pacote com 10 unidades.	pacote	100	R\$ 5,80
29	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	150	R\$ 7,99
30	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 100 litros. Pacote com 5 unidades	pacote	150	R\$ 10,50

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



33	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	25	R\$ 17,90
Valor total R\$ 5.897,50				

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
24	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	60	R\$ 78,00
Valor total R\$ 4.680,00				

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	300	R\$ 2,95
2	Álcool em gel 70 % - Álcool etílico, água, carbome e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do INMETRO e com registro na Anvisa	Litro	150	R\$ 5,43
3	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	100	R\$ 7,80
4	Avental em courvin liso para uso doméstico, cor branca, tamanho adulto (modelo padrão) com certificado de aprovação	un	50	R\$ 19,90
5	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	25	R\$ 13,35
6	Bacia de plástico de boa qualidade. Capacidade para 18 litros	unidade	25	R\$ 11,78
7	Cera líquida incolor - composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), resinas metalizadas niveladoras, plastificante, fragrância, incolor.	unidade	20	R\$ 9,95
8	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	100	R\$ 3,75
9	Copo descartável 60 ml pacote com 100 unidades	pacote	80	R\$ 1,85
12	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	150	R\$ 1,55
13	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	120	R\$ 2,60
14	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	50	R\$ 2,89
15	Fósforo - pacote c/ 10 caixas com 40 unidades cada	pacote	40	R\$ 3,65
16	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	400	R\$ 3,90
17	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem com 500 ml.	unidade	60	R\$ 5,90
18	Lixeira plástica resistente de boa qualidade com pedal, capacidade de 20 litros	unidade	10	R\$ 33,40
19	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	50	R\$ 4,45
20	Pá de lixo galvanizada, com dimensões 21x21 cm com cabo de madeira de no mínimo 60 cm	unidade	15	R\$ 10,50
21	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	40	R\$ 4,50

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



22	Pano de chão de algodão cru, pano para limpeza de chão, 60cm x 80cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais.	unidade	40	R\$ 4,95
23	Pano de prato 100% algodão, tamanho 40 x 60cm	unidade	50	R\$ 3,28
25	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	20	R\$ 12,15
26	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	80	R\$ 6,99
27	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	150	R\$ 7,92
31	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	unidade	30	R\$ 4,90
32	Touca descartável branca com elástico tamanho único, unissex. Pacote com 100 unidades. Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Gramatura de 30 gramas	PCT	20	R\$ 14,90
				Valor total R\$ 11.264,95

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	60	R\$ 7,00
6	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	60	R\$ 1,99
21	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 30 litros. Pacote com 10 unidades.	pacote	100	R\$ 5,80
22	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	100	R\$ 7,99
23	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 100 litros. Pacote com 5 unidades	pacote	100	R\$ 10,50
25	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	5	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 3.057,90

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	10	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 780,00

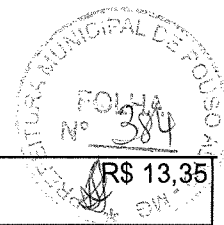
Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	60	R\$ 2,95
2	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	60	R\$ 7,80

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



3	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	3	R\$ 13,35
4	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	100	R\$ 3,75
7	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	40	R\$ 1,55
8	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	10	R\$ 2,60
9	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	10	R\$ 2,89
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	50	R\$ 3,90
11	Lixeira plástica resistente de boa qualidade com pedal, capacidade de 20 litros	unidade	5	R\$ 33,40
12	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	25	R\$ 4,50
13	Pano de prato 100% algodão, tamanho 40 x 60cm	unidade	10	R\$ 3,28
15	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas	unidade	100	R\$ 1,40
16	Prendedor de roupas - madeira - pacote com 12 unidades	pacote	5	R\$ 2,35
17	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	3	R\$ 12,15
18	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	5	R\$ 25,30
19	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	15	R\$ 6,99
20	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	35	R\$ 7,92
24	Toalha de rosto confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda tingida e resistente, 100% algodão. Largura 45 cm e comprimento 65 cm.	un	5	R\$ 7,50
				Valor total R\$ 2.418,50

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	6	R\$ 7,00
5	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	12	R\$ 1,99
20	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	2	R\$ 7,99
21	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 100 litros. Pacote com 5 unidades	pacote	4	R\$ 10,50
24	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	6	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 231,26

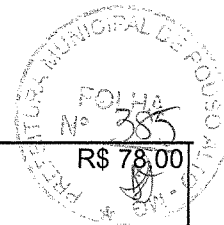
Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------	------------	----------------

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



13	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	5	R\$ 78,00
Valor total R\$ 390,00				

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	12	R\$ 2,95
2	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	12	R\$ 7,80
3	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	80	R\$ 3,75
6	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	6	R\$ 1,55
7	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	5	R\$ 2,60
8	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	6	R\$ 2,89
9	Fósforo - pacote c/ 10 caixas com 40 unidades cada	pacote	1	R\$ 3,65
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	12	R\$ 3,90
11	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	10	R\$ 4,45
12	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	6	R\$ 4,50
14	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas	unidade	12	R\$ 1,40
15	Prendedor de roupas - madeira - pacote com 12 unidades	pacote	3	R\$ 2,35
16	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	3	R\$ 12,15
17	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	5	R\$ 25,30
18	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	3	R\$ 6,99
19	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	6	R\$ 7,92
22	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	unidade	2	R\$ 4,90
23	Toalha de rosto confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda tingida e resistente, 100% algodão. Largura 45 cm e comprimento 65 cm.	un	6	R\$ 7,50
Valor total R\$ 900,68				

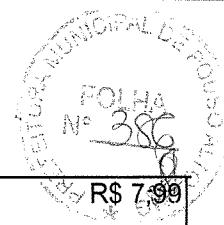
Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	24	R\$ 7,00
6	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	10	R\$ 1,99

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



19	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	10	R\$ 7,99
20	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 100 litros. Pacote com 5 unidades	pacote	10	R\$ 10,50
23	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	2	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 408,60

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	2	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 156,00

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	12	R\$ 2,95
2	Alcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	12	R\$ 7,80
3	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	1	R\$ 13,35
4	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	5	R\$ 3,75
7	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	10	R\$ 1,55
8	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	3	R\$ 2,60
9	Fósforo - pacote c/ 10 caixas com 40 unidades cada	pacote	1	R\$ 3,65
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	10	R\$ 3,90
11	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	10	R\$ 4,45
12	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	5	R\$ 4,50
14	Pá de lixo galvanizada, com dimensões 21x21 cm com cabo de madeira de no mínimo 60 cm	unidade	1	R\$ 10,50
15	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas.	unidade	20	R\$ 1,40
16	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	1	R\$ 12,15
17	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	1	R\$ 25,30
18	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	2	R\$ 6,99
21	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	unidade	8	R\$ 4,90
22	Toalha de rosto confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda tingida e resistente, 100% algodão. Largura 45 cm e comprimento 65 cm.	un	4	R\$ 7,50
				Valor total R\$ 453,18

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	50	R\$ 7,00
3	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	40	R\$ 1,99
10	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	50	R\$ 7,99
11	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	10	R\$ 17,90

Valor total R\$ 1.008,10

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	30	R\$ 78,00

Valor total R\$ 2.340,00

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	50	R\$ 2,95
4	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	30	R\$ 1,55
5	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	20	R\$ 4,50
7	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas	unidade	100	R\$ 1,40
8	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	10	R\$ 12,15
9	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	50	R\$ 7,92

Valor total R\$ 941,50

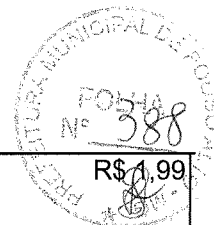
Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	8	R\$ 7,00

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



5	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	15	R\$ 1,99
18	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	20	R\$ 7,99
20	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	4	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 317,25

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	80	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 6.240,00

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	14	R\$ 2,95
2	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	1	R\$ 13,35
3	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	30	R\$ 3,75
6	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	10	R\$ 1,55
7	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	8	R\$ 2,60
8	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	10	R\$ 2,89
9	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	15	R\$ 3,90
10	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	4	R\$ 4,45
11	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	8	R\$ 4,50
13	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas	unidade	30	R\$ 1,40
14	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	6	R\$ 12,15
15	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	2	R\$ 25,30
16	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	8	R\$ 6,99
17	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	8	R\$ 7,92
19	Toalha de rosto confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda tingida e resistente, 100% algodão. Largura 45 cm e comprimento 65 cm.	un	5	R\$ 7,50

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Valor total R\$ 666,93

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	50	R\$ 7,00
6	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	30	R\$ 1,99
21	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	30	R\$ 7,99
24	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	10	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 828,40

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	50	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 3.900,00

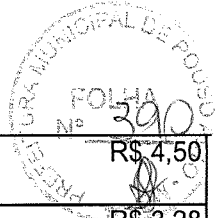
Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	50	R\$ 2,95
2	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	50	R\$ 7,80
3	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	3	R\$ 13,35
4	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	100	R\$ 3,75
7	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	30	R\$ 1,55
8	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	5	R\$ 2,60
9	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	15	R\$ 2,89
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	30	R\$ 3,90
11	Lixeira plástica resistente de boa qualidade com pedal, capacidade de 20 litros	unidade	5	R\$ 33,40
12	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	15	R\$ 4,45
13	Pá de lixo galvanizada, com dimensões 21x21 cm com cabo de madeira de no mínimo 60 cm	unidade	2	R\$ 10,50

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



14	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	15	R\$ 4,50
15	Pano de prato 100% algodão, tamanho 40 x 60cm	unidade	10	R\$ 3,28
17	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas.	unidade	60	R\$ 1,40
18	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	3	R\$ 12,15
19	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	5	R\$ 6,99
20	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	5	R\$ 25,30
22	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	unidade	20	R\$ 4,90
23	Toalha de rosto confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda tingida e resistente, 100% algodão. Largura 45 cm e comprimento 65 cm.	un	10	R\$ 7,50
				Valor total R\$ 1.982,35

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	90	R\$ 7,00
6	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	150	R\$ 1,99
20	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	100	R\$ 7,99
22	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	10	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 1.906,50

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	70	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 5.460,00

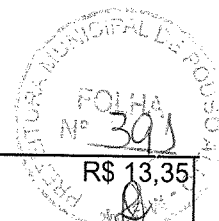
Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	130	R\$ 2,95
2	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	150	R\$ 7,80

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



3	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	2	R\$ 13,35
4	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	100	R\$ 3,75
7	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	50	R\$ 1,55
8	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	10	R\$ 2,60
9	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	30	R\$ 2,89
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	100	R\$ 3,90
11	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	20	R\$ 4,45
12	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	50	R\$ 4,50
13	Pano de prato 100% algodão, tamanho 40 x 60cm	unidade	20	R\$ 3,28
15	Prendedor de roupas - madeira - pacote com 12 unidades	pacote	4	R\$ 2,35
16	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	10	R\$ 12,15
17	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	pct	10	R\$ 6,99
18	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	30	R\$ 7,92
19	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	5	R\$ 25,30
21	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	unidade	30	R\$ 4,90
				Valor total R\$ 3.626,90

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	30	R\$ 7,00
4	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	20	R\$ 1,99
14	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	15	R\$ 7,99
15	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	2	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 405,45

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	10	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 780,00

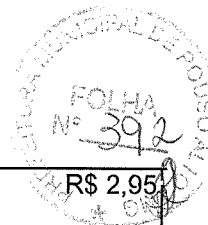
Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	30	R\$ 2,95
2	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	pacote	50	R\$ 3,75
5	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	15	R\$ 1,55
6	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	2	R\$ 2,60
7	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	5	R\$ 2,89
8	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	20	R\$ 3,90
9	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	10	R\$ 4,50
11	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	2	R\$ 12,15
12	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	2	R\$ 25,30
13	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	10	R\$ 7,92
				Valor total R\$ 596,00

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Requisição: 0045/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	unidade	50	R\$ 7,00
5	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	unidade	50	R\$ 1,99
19	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 30 litros. Pacote com 10 unidades.	pacote	10	R\$ 5,80
20	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	pacote	30	R\$ 7,99
22	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	unidade	200	R\$ 17,90
				Valor total R\$ 4.327,20

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Requisição: 0045/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	fardo	20	R\$ 78,00
				Valor total R\$ 1.560,00

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Requisição: 0045/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92




1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Litro	40	R\$ 2,95
2	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	unidade	30	R\$ 7,80
3	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	unidade	5	R\$ 13,35
6	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Un	30	R\$ 1,55
7	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 8 unidades	pacote	20	R\$ 2,60
8	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	unidade	20	R\$ 2,89
9	Fósforo - pacote c/ 10 caixas com 40 unidades cada	pacote	20	R\$ 3,65
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	unidade	20	R\$ 3,90
11	Lixeira plástica resistente de boa qualidade com pedal, capacidade de 20 litros	unidade	5	R\$ 33,40
12	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	par	20	R\$ 4,45
13	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	unidade	30	R\$ 4,50
15	Pá de lixo galvanizada, com dimensões 21x21 cm com cabo de madeira de no mínimo 60 cm	unidade	10	R\$ 10,50
16	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	un	5	R\$ 12,15
17	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	unidade	20	R\$ 25,30
18	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	pacote	30	R\$ 7,92
21	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	unidade	10	R\$ 4,90
Valor total R\$ 2.075,40				

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para suas manifestações:

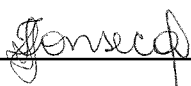
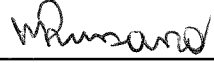
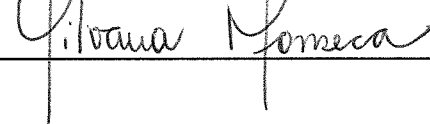
Tendo em vista que as licitantes presentes não manifestaram interesse em recorrer foi-lhes informado que decaem neste momento deste direito, nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.



 Pregoeiro

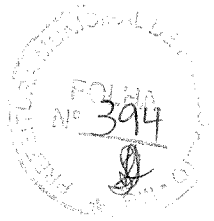
Equipe de apoio:

Representantes credenciados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

18.667.212/0001-92



Processo 0045/2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº da modalidade: 16

Empresas presentes que se deram por satisfeitas no julgamento do Processo Licitatório e em virtude da situação caótica causada pelo COVID 19 os demais trabalhos serão efetivados em separado e a cópia da ata será enviado para todos posteriormente.

G99 Comercial Atacadista e Varejo EIRELI
comercialg99@quail.com

Andreia D. Oliveira ME - ME

ANDREIA@DANDREIA.COM

MOEMA COMERCIAL LTDA ME
SERGIO DA SILVA BRANDO

MOEMACOMERCIAL@GMAIL.COM



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

Termo de Adjudicação

O(A) Prefeito Municipal de POU SO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Andreia Aparecida de Oliveira, G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli, Moema Comercial Ltda, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial sob o Nº 16, que tem como objeto Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

POUSO ALTO, 26 de março de 2020

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito





Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 16

Termo de Homologação

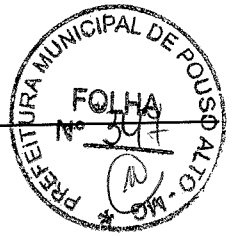
O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 0045/2020, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão presencial acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

POUSO ALTO, 26 de março de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Juliano'.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito

A small, illegible handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

2020.03-010

**TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

COMPROMISSÁRIA: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, sediada à Travessa César Federici, 02, em CRUZEIRO, SP, neste ato representada por Giovanna Mendes Chicarino, portador do RG 56773661 e do CPF 373.298.188-60.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0045/2020 modalidade Pregão presencial nº 16, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento, quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG 199.925

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será(ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 26/03/2020 a 26/03/2021

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessora Jurídica Administrativa
OAB/MG:169.925

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.286,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.



4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Contas, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo ao prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

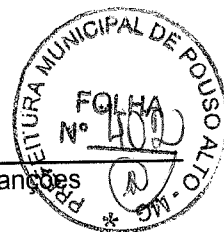
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a

Juliano
Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela
Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG: 159.925



execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e comprometido.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

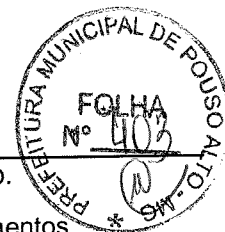
9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins de Castro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
CABMG 140 025

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 26 de março de 2020



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Juliano Cláudio da Silva
Prefeito



CONTRATADA

G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Giovanna Mendes Chicarino

Visto:

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG:169.925

MG 10.383.698

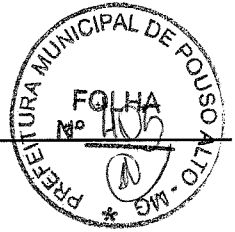
RG:

MG-10044769

RG:

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

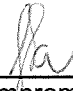
Anexo Único

Requisição: 0045/001

Fornecedor: G99 Comercial Atacado e Varejo Eireli

Item / Lote	Especificação	Classificação	
24	Papel higiênico - fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada. Rolo de 60 metros. Folha simples, picotado de alta qualidade, fibras celulósicas, neutro. Qualidade superior ou igual ao Neve/Personal	1ª Classificada	R\$ 78,00

POUSO ALTO, 26 de março de 2020

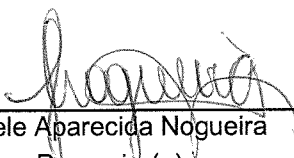


Compromitente

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Compromissária



Gisele Aparecida Nogueira
Pregoeiro(a)





Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

2020.03-011

**TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

COMPROMISSÁRIA: Andreia Aparecida de Oliveira, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, sediada à Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, 109, em MARIA DA FÉ, MG, neste ato representada por Andreia Aparecida de Oliveira, portador do RG MG-9.327.617 e do CPF 034.152.006-39.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0045/2020 modalidade Pregão presencial nº 16, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

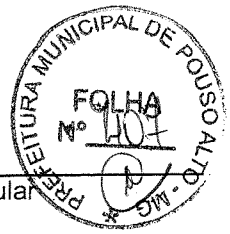
2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 26/03/2020 a 26/03/2021

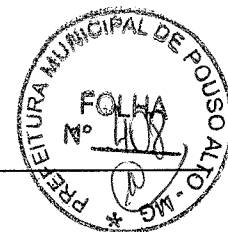
3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG: 169.925



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.388,16 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.



4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devolução da liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

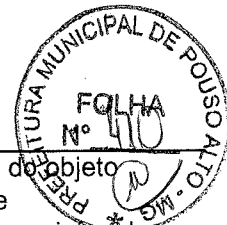
6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa

execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e comprometido.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.3 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 26 de março de 2020



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Juliano Cláudio da Silva
Prefeito



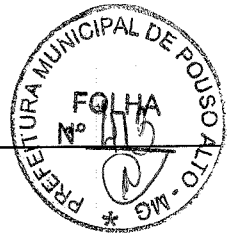
CONTRATADA

Andreia Aparecida de Oliveira

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Andreia Aparecida de Oliveira



Visto: _____

Isabela Martins Ribeiro Schultz

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG:169.925

Isabela

RG: _____

Andreia
MG10.383.608

RG: _____

Isabela
MG-10044769

cap

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

Anexo Único

Requisição: 0045/001

Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

Item / Lote	Especificação	Classificação	
10	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	1ª Classificada	R\$ 7,00
11	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	1ª Classificada	R\$ 1,99
28	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 30 litros. Pacote com 10 unidades.	1ª Classificada	R\$ 5,80
29	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	1ª Classificada	R\$ 7,99
30	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 100 litros. Pacote com 5 unidades	1ª Classificada	R\$ 10,50
33	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	1ª Classificada	R\$ 17,90

POUSO ALTO, 26 de março de 2020

Compromitente

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Compromissária

Andreia A. Oliveira

Giséle Aparecida Nogueira
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 16


Anexo Único

Requisição: 0045/002


Fornecedor: Andreia Aparecida de Oliveira

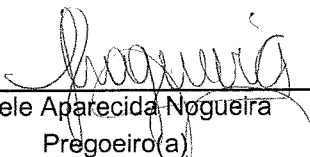
Item / Lote	Especificação	Classificação	
5	Desinfetante de boa qualidade, elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos. Embalagem com 2 litros	1ª Classificada	R\$ 7,00
6	Detergente 500 ml, de alta performance. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfume e corante sintéticos e água ou alquil benzeno sulfonato sódico linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Com tensoativo biodegradável	1ª Classificada	R\$ 1,99
21	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 30 litros. Pacote com 10 unidades.	1ª Classificada	R\$ 5,80
22	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades.	1ª Classificada	R\$ 7,99
23	Saco para lixo alta resistência, cor preta, com capacidade de 100 litros. Pacote com 5 unidades	1ª Classificada	R\$ 10,50
25	Vassoura de piaçava de ótima qualidade. Piaçava deverá ser selecionada beneficiada, os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida.	1ª Classificada	R\$ 17,90

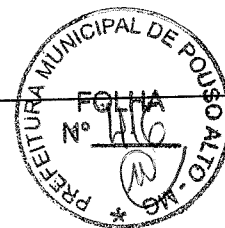
POUSO ALTO, 26 de março de 2020


Compromitente

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Compromissária


Gisele Aparecida Nogueira
Pregoeiro(a)



Termo de Compromisso

Objeto:

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

2020.03-012

**TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

COMPROMISSÁRIA: Moema Comercial Ltda, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28, sediada à Av. Dr. Getúlio Vargas, 1599, em SÃO LOURENÇO, MG, neste ato representada por João Ribeiro Mira, portador do RG M-8.640.547 e do CPF 158.861.236/87.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0045/2020 modalidade Pregão presencial nº 16, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será(ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.6.1 - A autorização de fornecimento AF poderá ser enviada por e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto.

2.6.2 - A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer o que foi requisitado.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8 - O servidor municipal referido no Termo de Referência e designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais deverá ser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 26/03/2020 a 26/03/2021

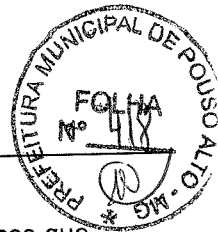
3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG:169.925



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.
- 4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.
- 4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.926,39 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).
- 4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.
- 4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.
- 4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.
- 4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência
- 4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- 4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- 4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.
- 4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.



4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Márcia Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG:169.925



6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

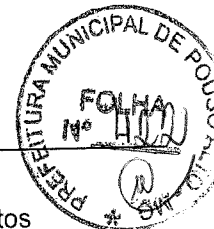
7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados, para substituir ou corrigir a

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG: 169.925

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 26 de março de 2020



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Juliano Cláudio da Silva
Prefeito



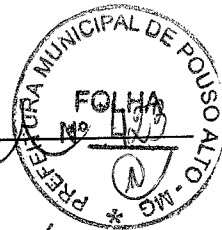
CONTRATADA

Moema Comercial Ltda

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

João Ribeiro Mira



[Handwritten signature]

Visto:

[Handwritten signature]

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessoria Jurídica Administrativa
OAB/MG:169.925

[Handwritten signature]

RG:

MG10.383.608

[Handwritten signature]

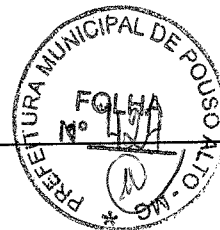
RG:

MG-10044769

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16

Anexo Único

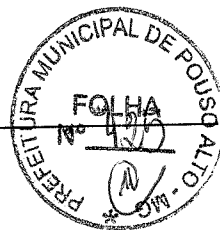
Requisição: 0045/001

Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	1ª Classificada	R\$ 2,95
2	Alcool em gel 70 % - Alcool etílico, água, carbome e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do INMETRO e com registro na Anvisa	1ª Classificada	R\$ 5,43
3	Alcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	1ª Classificada	R\$ 7,80
4	Avental em courvin liso para uso doméstico, cor branca, tamanho adulto (modelo padrão) com certificado de aprovação	1ª Classificada	R\$ 19,90
5	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	1ª Classificada	R\$ 13,35
6	Bacia de plástico de boa qualidade. Capacidade para 18 litros	1ª Classificada	R\$ 11,78
7	Cera líquida incolor - composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba) resinas metalizadas niveladoras, plastificante, fragrância, incolor.	1ª Classificada	R\$ 9,95
8	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	1ª Classificada	R\$ 3,75
9	Copo descartável 60 ml pacote com 100 unidades	1ª Classificada	R\$ 1,85
12	Esponja de limpeza dupla face multiuso	1ª Classificada	R\$ 1,55
13	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 31 unidades	1ª Classificada	R\$ 2,60
14	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	1ª Classificada	R\$ 2,89
15	Fósforo - pacote c/ 10 caixas com 40 unidades cada	1ª Classificada	R\$ 3,65
16	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	1ª Classificada	R\$ 3,90
17	Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Embalagem com 500 ml.	1ª Classificada	R\$ 5,90
18	Lixeira plástica resistente de boa qualidade com pedal, capacidade de 20 litros	1ª Classificada	R\$ 33,40
19	Luva de limpeza de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (P,M,G)	1ª Classificada	R\$ 4,45
20	Pá de lixo galvanizada, com dimensões 21x21 cm com cabo de madeira de no mínimo 60 cm	1ª Classificada	R\$ 10,50
21	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	1ª Classificada	R\$ 4,50
22	Pano de chão de algodão cru, pano para limpeza de chão, 60cm x 80cm, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais.	1ª Classificada	R\$ 4,95
23	Pano de prato 100% algodão, tamanho 40 x 60cm	1ª Classificada	R\$ 3,28
25	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	1ª Classificada	R\$ 12,15
26	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	1ª Classificada	R\$ 6,99
27	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	1ª Classificada	R\$ 7,92

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 16


Anexo Único

Requisição: 0045/001

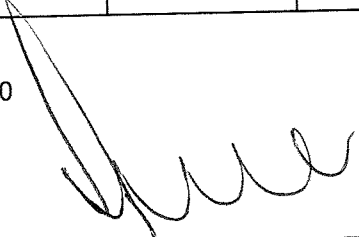
Fornecedor: Moema Comercial Ltda

Item / Lote	Especificação	Classificação	
31	Sapólio líquido para limpeza de louças e metais de banheiro em frascos de 300 ml.	1ª Classificada	R\$ 4,90
32	Touca descartável branca com elástico tamanho único, unissex. Pacote com 100 unidades. Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Gramatura de 30 gramas	1ª Classificada	R\$ 14,90

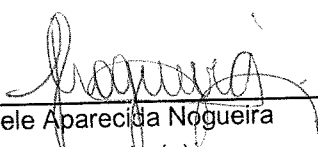
POUSO ALTO, 26 de março de 2020



Compromitente
Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Compromissária



Gisele Aparecida Nogueira
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



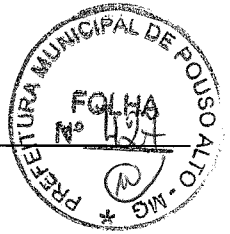
Processo: 0045/2020 Modalidade: Pregão presencial N° Modalidade: 16

Anexo Único

Requisição: 0045/002

Fornecedor: Moema Comercial Ltda


Item / Lote	Especificação	Classificação	
1	Água sanitária - Produto de boa qualidade para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	1ª Classificada	R\$ 2,95
2	Álcool - Líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo 1 litro	1ª Classificada	R\$ 7,80
3	Balde plástico com alça de ferro em polietileno, alta densidade, resistente a impacto. Capacidade para 20 litros.	1ª Classificada	R\$ 13,35
4	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	1ª Classificada	R\$ 3,75
7	Esponja de limpeza dupla face multiuso	1ª Classificada	R\$ 1,55
8	Esponja de lã de aço de boa qualidade, pacote com 60 gramas contendo 3 unidades	1ª Classificada	R\$ 2,60
9	Flanela para limpeza, produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cm x 40cm	1ª Classificada	R\$ 2,89
10	Limpador instantâneo multiuso - tradicional de boa qualidade com 500 ml	1ª Classificada	R\$ 3,90
11	Lixeira plástica resistente de boa qualidade com pedal, capacidade de 20 litros	1ª Classificada	R\$ 33,40
12	Pano de chão xadrez para limpeza geral, ótima qualidade. Medida 70cm x 50cm, 100% algodão.	1ª Classificada	R\$ 4,50
13	Pano de prato 100% algodão, tamanho 40 x 60cm	1ª Classificada	R\$ 3,28
15	Pedra sanitária para perfumar e desodorizar banheiro com intensidade e durabilidade. Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência. Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrância floral. Embalagem contendo uma unidade de 35 gramas.	1ª Classificada	R\$ 1,40
16	Prendedor de roupas - madeira - pacote com 12 unidades	1ª Classificada	R\$ 2,35
17	Rodo de madeira de borracha dupla - 40 cm	1ª Classificada	R\$ 12,15
18	Sabonete líquido perfumado para lavagem das mãos, com agentes umectantes e naturais. Fragrância floral. Embalagem de 5 litros	1ª Classificada	R\$ 25,30
19	Sabão em barra pacote com 5 barras de 200 gramas cada	1ª Classificada	R\$ 6,99
20	Sabão em pó pacote com 1 kg de boa qualidade	1ª Classificada	R\$ 7,92
24	Toalha de rosto confeccionada em algodão, tecido com textura felpuda tingida e resistente, 100% algodão. Largura 45 cm e comprimento 65 cm.	1ª Classificada	R\$ 7,50



Anexo Único

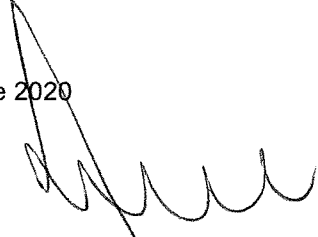
Requisição:

POUSO ALTO, 26 de março de 2020

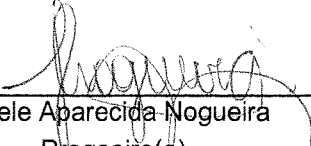


Compromitente

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Compromissária



Gisele Aparecida Nogueira
Pregoeiro(a)